

O Mosteiro de Guimarães *

O Mosteiro de Guimarães (c. 950-1107/1110), situado a uma vintena de quilómetros a sudeste de Braga — a antiga capital do reino dos Suevos, que no século X continuava em ruínas — ocupa um lugar de relevo na densa constelação de mosteiros pré-benedictinos, outrora existentes no Condado Portucalense, a norte do rio Douro, e mais concretamente em torno de Braga e de Guimarães. Tal importância provém-lhe não só do facto de ter sido fundado pela viúva do conde Hermenegildo Gonçalves, a condessa D. Mumadona, que o dotou ricamente e nele se recolheu e viveu como religiosa *conversa* até à morte, mas também do enquadramento pastoral, na falta de uma rede paroquial, por ele proporcionado às populações circundantes e da influência exercida sobre diversos mosteiros da região, fundados por outros membros da poderosa família condal, descendente de Vimara Peres, progressivamente colocados na sua dependência.

1. A notícia da sua fundação deixou-a a própria Mumadona Dias no início do seu testamento, feito a favor deste mosteiro, em 26 de Janeiro de 959. Conjugando este relato com o auto das partilhas feitas com os filhos, em 950, e com a doação da vila rústica de *Mellares*, anos antes outorgada pelo rei de Leão, Ramiro II, à igreja de S. Salvador de Guimarães, tem de se recuar a sua fundação para antes de 950. A leitura atenta da documentação revela que nos primeiros anos da sua existência este mosteiro passou por duas fases distintas. Com efeito, a condessa D. Mumadona, na sequência do consentimento expresso por seu

* *Versão melhorada do texto publicado sob a entrada GUIMARÃES, Monastère de — no Dictionnaire de Géographie et Histoire Ecclésiastique, de Lovaina.*

marido para utilizar parte dos bens do casal em causas pias, fundou na sua *vila* de Guimarães um mosteiro, dedicado ao Divino Salvador e à Virgem Maria, no qual ela e sua filha Onega viviam como religiosas. Nas partilhas realizadas em 950, a vila de Guimarães, onde estava implantado o mosteiro, tocou a Onega Mendes, que posteriormente abandonou a vida religiosa e se casou. Temendo que à sua morte o mosteiro viesse a ser extinto, Mumadona negociou com a filha e com o genro a permuta da vila de Guimarães e do seu mosteiro por outras propriedades. Inicia-se, então, a fase de esplendor deste mosteiro *dúplice*. A documentação disponível permite conhecer em pormenor a constituição do seu património, mas pouco revela acerca da sua estrutura e vida interna. Referir-nos-emos, por isso, de forma sumária, aos aspectos materiais, abordando depois o problema da sua organização interna.

2. Nesta segunda fase, o seu património foi aumentando progressivamente, através de doações, tendo-se integrado nesse movimento de solidariedade o próprio rei Ramiro II, que, em 957, doou a sua tia, a condessa D. Mumadona, e ao novo mosteiro de Guimarães o cenóbio de S. João de Ponte, sito na margem esquerda do rio Ave. Mais importante, porém, foi a rica dotação consignada a seu favor no testamento da própria fundadora, que aí vivia como *conversa*. Na impossibilidade de pormenorizar o conteúdo desse extenso documento, anote-se, ao menos, que o património fundiário deste mosteiro passou a ser constituído por numerosas vilas rústicas nele mencionadas, dispersas por uma vasta região que se estendia desde Pontevedra, na Galiza, aos arredores de Coimbra e do Atlântico a zonas interiores do centro e norte de Portugal. Com tão vasto domínio fundiário transmitiu-lhe também a nobre Condessa todos os servos e incomuniados, todos os gados e rebanhos, alfaias e utensílios de uso doméstico, destinados ao refeitório e ao dormitório, objectos e alfaias litúrgicas e uma preciosa biblioteca, constituída pelos seguintes códices: — «Viginti libros ecclesiasticos. Antiphonarios III.^{es}. Organum. Comitum et Manuale ordinum. Psalterios duos. Passionum et precum. Bibliotheca. Moraliu. Regulas II.^{as}. Canonem. Vitas Patrum cum gerenticon. Apocalipsin. Etimologiarum. Istoría ecclesiastica. Dedeca psalmorum virorum illus-

trorum. Et sub una cortex regula beati Pacomii, passionarii Ambrosii, Benedicti, Isidori, et Fructuosi et regulla puellarum. Et alium libellum quod continet id est regulas Benedicti, Isidori et Fructuosi. Liber dialogorum. Institutionum beati Effrem. Libello quod continet vita beati Martini episcopi. Et virginitate Beate Marie Virgines (*sic*). Trayano». Este rol, muitas vezes citado e comentado pelos estudiosos da cultura monástica, permite ter uma ideia aproximada do género de leituras feitas neste mosteiro, merecendo destaque a existência de diversas *regras*, inclusive de uma destinada às noviças, das *Etimologias* de Santo Isidoro de Sevilha e da *Vida de S. Martinho de Tours*.

2.1. As doações continuaram, aumentando notavelmente o seu património com a incorporação de outros mosteiros, quer pertencentes a familiares de Mumadona, quer fundados por alguns dos seus descendentes. Tais são os casos da *devota* Chama (*Flamula*) que, em 960, lhe doou o mosteiro de Lalim, na actual paróquia de Soutelo, concelho de Vila Verde, determinando que seus bens não passariam para as mãos de leigos, e o de Adosinda, que, em 961, lhe outorgou, além de outros bens, tudo o que possuía em Vila Cova, no Couto de Moreira.

2.2. No terceiro quartel do século X, o noroeste peninsular sentiu duramente a incómoda presença dos Normandos, que penetravam até ao interior subindo o curso dos rios, tendo chegado até ao castelo de Vermoim. Pensando na defesa do mosteiro, que tinha fundado, e das populações vizinhas, Mumadona mandou construir um castelo a poucas centenas de metros sobranceiro à jovem instituição monástica, à qual o entregou, fixando as condições em que seus filhos aí poderiam refugiar-se.

2.3. Para além de muitas outras doações e das que lhe foram feitas pelo conde Gonçalo Mendes, em 983, este mosteiro viu novamente os seus domínios ampliados, quando, em 1043, o conde Mendo Nunes lhe anexou a vila de Silvares, nas faldas de Montelongo, com suas igrejas e servos, vindo a entrar também, em 1061, na posse de metade da igreja de Santa Maria da Oliveira e da herdade de Riba de Selho. O património do mosteiro de Guimarães aumentou também através de numerosas compras, nelas se incluindo as de igrejas e vilas, como aconteceu com

as aquisições da igreja de S. Tiago de Candoso e a da vila de Margaride, respectivamente, em 1043 e 1044.

2.4. Mas nem tudo foi época áurea de crescimento, nele se repercutindo, por um lado, os diferendos políticos, ocorridos entre os condes Gonçalo Mendes e Gonçalo Moniz, que levaram este mosteiro a confiar ao «dux magnus», Gonçalo Mendes, os bens possuídos em Tabuadelo, em reconhecimento pela defesa do castelo de S. Mamede e do próprio mosteiro, e, por outro lado, o contencioso com os descendentes de Mumadona, que reclamaram os seus direitos sobre o mosteiro de Vila Cova, anexo ao de Guimarães.

2.5. Apesar de todas estas vicissitudes, o inventário organizado em 1059 coloca-nos perante uma instituição detentora de um vastíssimo património fundiário difícil de administrar convenientemente. Neste aspecto, os poucos prazos subsistentes permitem concluir que a exploração deste domínio se processava na base do regime de exploração indirecta, mediante contratos, em geral vitalícios, celebrados, em muitos casos, com os presbíteros que presidiam às igrejas, normalmente associados a seus familiares. Conhecemos o património e a forma da sua exploração, mas é inviável calcular o volume anual das suas rendas e definir o processo exacto utilizado na sua recolha.

3. Quanto à estrutura orgânica, é incontestável que se trata de um mosteiro dúplice, instituído por vontade expressa da fundadora: — *Fundo cenobio fratrum et sorores in vita sancta perseverantes caste pie et sobrie viventes sub manu abbatis degentes...*», e assim continuava na segunda metade do séc. XI, conforme se verifica por numerosas referências documentais idênticas a esta de 1060: — «... *pactum et placitum facimus vobis Petrus abba et Arriani prepositi fratres et sorores habitantes in cenobio Vimaranes...*».

Nestas condições, contrariamente à posição assumida por Frei Leão de S. Tomás na *Benedictina Lusitana*, não se pode considerar *beneditino*, mas sim mosteiro *dúplice* de tradição frutuosiana, de base pactual, assente na *Regula communis*, a que não é estranha a influência de S. Rosendo, parente da fundadora e intrépido lutador contra os mosteiros *dúplices familiares*, desde

longa data, considerados heterodoxos. Ainda nesta linha, atendendo ao facto de os mosteiros de S. João de Ponte, Moreira, Lalim, Vila Cova, Cernadelo e S. Torcato, por motivos diversos aparecerem na dependência do de Guimarães, poder-se-á pensar numa *federação* restrita às comunidades de uma ou outra forma ligadas à linhagem condal, de que Mumadona é figura proeminente. A tradição monástica reformista de raiz frutuosiense, desenvolvida por S. Rosendo, tolerava os mosteiros *dúplexes* como alternativa aos proscritos *dúplexes familiares*, mas as suas preferências iam para as instituições exclusivamente masculinas ou femininas, abertas a postulantes de proveniências diversas.

Nos mosteiros *dúplexes*, como o de Guimarães, as comunidades masculina e feminina estavam rigorosamente separadas, mas dependentes do mesmo abade vitalício, coadjuvado na comunidade masculina pelo prior ou *prepositus*, sendo as funções de priora da comunidade feminina desempenhadas, normalmente, por uma *conversa*. Esta organização é, aliás, confirmada pela documentação do século XI, ao mencionar apenas o abade e o prior ou só a priora *conversa*, conforme a comunidade a que o acto realizado se referia era, respectivamente, apenas a masculina ou a feminina, revelando, ao mesmo tempo, uma tendência preferencial pela autonomia das comunidades.

O modelo estrutural deste mosteiro foi adoptado pelo conde Gonçalo Mendes, filho de Mumadona, na fundação do mosteiro *dúplex* de Moreira, que deveria seguir a mesma regra do de Guimarães.

4. Nos finais do terceiro quartel do século XI, e durante as décadas seguintes, mercê da conjugação de vários factores, o mosteiro de Guimarães orientou-se progressivamente para o seu ocaso, não acompanhando o novo ritmo de mudança em curso na diocese de Braga, restaurada em 1071. Com efeito, além do dinamismo pastoral de que D. Pedro, como seu primeiro bispo, deu abundantes provas no vinténio subsequente à restauração da diocese, a partir de 1080-1085, há claras manifestações da presença dos monges de Cluny entre nós. O êxito alcançado pela observância cluniacense introduzida pelos *monges negros*, traduziu-se na sua imediata adopção por numerosos cenóbios existentes nesta região, que passaram a gozar da protecção e

apoio de certas famílias nobres radicadas no Entre Douro e Minho. Embora seja difícil afirmar até que ponto foi determinante para uma tão rápida implantação dos monges de Cluny no noroeste português, não se deve esquecer que o governo do Condado Portucalense, desde 1095, estava confiado ao Conde D. Henrique, oriundo da Borgonha, e que a cátedra episcopal de Braga foi igualmente ocupada, a partir de 1099, por outro francês, o bispo D. Geraldo, por certo, como os cluniacenses, paladino da reforma gregoriana. Entretanto, o mosteiro de Guimarães, que se manteve à margem da observância beneditina difundida, pelos cluniacenses, entrou em acelerada agonia, vindo a sua existência a terminar entre 1107, ano em que ainda aparece Eita como seu abade, e 1110, que regista já a sua conversão em igreja colegiada — a Colegiada de Santa Maria da Oliveira — que só viria a ser extinta na segunda metade do século XIX.

A impermeabilidade do mosteiro de Guimarães à observância beneditina, cuja adopção o poderia ter revitalizado, precipitou a sua extinção. Apesar disso, impõe-se sublinhar que tendo surgido num período difícil, bastante posterior à reconquista do Entre Douro e Minho, teve, como muitos outros, uma função insubstituível, durante o longo período de desorganização dos quadros diocesanos e paroquiais.

José Marques

BIBLIOGRAFIA

- COSTA, P.^o Avelino de Jesus da — *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*, vol. I, Coimbra, 1959.
- *A vacância da Sé de Braga da Sé de Braga e o episcopado de São Geraldo (1092-1108)*, Braga, 1991.
- FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopais da Igreja Primacial de Braga (Séc. III-Séc. XX)*, vol. I, Braga, Mitra Bracarense, 1928.
- Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*, edição crítica pelo P.^o Avelino de Jesus da Costa, tomo I, Braga, 1965.
- MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988.
- MARTINS, Mário — *O monacato de S. Frutuoso de Braga*, Coimbra, 1950.
- MATTOSO, José — *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mille à 1200*, Louvain, 1968.
- *As famílias condais portucalenses dos séculos X e XI*, Porto, 1970.
- *A cultura monástica em Portugal (875-1200)*, in «Arquivos de História Portuguesa», Lisboa, III, n.º 2, 1969.
- *Data da introdução da liturgia romana na diocese de Braga*, in «Ora et Labora», Singeverga, 10, 1963, pp. 135-144.
- *A nobreza medieval portuguesa e as correntes monásticas dos séculos XI e XII*, in «Revista de História Económica e Social», Lisboa, 10, 1981, pp. 29-47.
- *S. Rosendo e as correntes monásticas da sua época*, in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa, 1982, pp. 29-53.
- *Sobrevivência do monaquismo frutuosiano em Portugal durante a Reconquista*, in «Bracara Augusta», Braga, 22, 1968, pp. 42-54.
- MERÊA, Paulo — *De «Portucale» (civitas) ao Portugal de D. Henrique*, Porto, 1967. *Portugaliae Monumenta Historica. I. Diplomata et chartae...*, Olisipone, Typis Academicis, 1967...
- SÃO TOMÁS, Frei Leão de — *Benedictina Lusitana*, tomo II, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1974.
- Vimaranis Monumenta Historica, Pars I*, Vimarane, 1908.